



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 667

Pitanga, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023 E CONTRATO 001/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA G P SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **G P SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 001/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 4.70 % (quatro ponto setenta por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 26 de Janeiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.673.400,00 (um milhão seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4.70% (quatro ponto setenta por cento)
 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de Outubro e tera seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 667

Pitanga, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Ultra-sonografias por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE V	DIAGNOSE POR EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA				
28	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICO MORFOLOGICO COM AVALIAÇÃO DO COLO UTERINO	UNID	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
TOTAL: R\$ 75.000,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Outubro de 2024.

**Maicol Geison Callegari Rodrigues
 Barbosa**
 Presidente do CIS Paraná Centro

G P Serviços de Saúde Ltda
 Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 667

Pitanga, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 006/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 006/2024 E CONTRATO 043/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA “NENEVE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **A C OCALXUK PAPELARIA E SERVICOS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Dispensa nº 006/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 043/2024, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **MUDANÇA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO ELETRONICO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 15.43 % (quinze ponto quarenta e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 14 de Outubro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, passará a ser de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais). O valor sera pago para aquisição de mais 5 (cinco) controles e 3 (três) sensores magnéticos de janela para os banheiros.

Rua Alexandre Buchmann, 490 – Parque São Basilio
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.202-042
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 667

Pitanga, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1. O presente termo aditivo fez-se necessário para aquisição de mais 5 (cinco) controles e 3 (três) sensores magnéticos de janela para os banheiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

1. Foram mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de Outubro de 2024.

**Maicol Geison Callegari Rodrigues
 Barbosa**
 Presidente do CIS Paraná Centro

A C Ocalxuk Papelaria e Servicos
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 667

Pitanga, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 080/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 080/2023 E CONTRATO 088/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 080/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 088/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS E TOMOGRAFIAS E DENSITOMETRIAS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6.82 % (seis ponto oitenta e dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11 de Dezembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.028.500,00 (um milhão vinte e oito mil e quinhentos reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6.82% (seis ponto oitenta e dois por cento)

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 667

Pitanga, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de Outubro de 2024 e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE III	DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO				
82	DENSITOMETRIA OSSEA CORPO TODO	UNID	240	R\$ 130,00	R\$ 31.200,00
83	DENSITOMETRIA OSSEA 2 REGIOES	UNID	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
TOTAL: R\$ 65.700,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Outubro de 2024.

**Maicol Geison Callegari Rodrigues
 Barbosa**
 Presidente do CIS Paraná Centro

Herz Saude Medicina e Odontologia Ltda
 Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 667

Pitanga, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Aviso de Solicitação de Orçamento

O CIS Paraná Centro, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste solicitar a empresas interessadas, orçamento referente a contratação futura de empresa especializada para aquisição de Seguro de Renovação do Veículo Duster, conforme descrição abaixo, para a nova sede do CIS, conforme descrito na tabela abaixo.

Obs. As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta para o e-mail cisparanacentro@hotmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Cabe ressaltar que é de suma importância que todos os dados referentes a empresa sejam preenchidos, bem como a data de validade da proposta e a data de preenchimento do mesmo.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

AO CIS PARANÁ CENTRO

ORÇAMENTO

QTD	Descrição Do Item	Valor unitário máximo
01	Renovação tradicional para seguro do veículo Duster - Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto. Assistência 24 hrs, carro reserva 7 dias, extensão de reboque 300 km, casco reduzida. Pequenos reparos de vidros, lanternas, retrovisores, laterais, faróis, faróis LED, faróis XENON, lanternas, vidro traseiro e parabrisa.	R\$ 3.124,90
		Valor máximo total: R\$ 3.124,90

Obs.1. Caso exista alguma dúvida em relação ao objeto, estaremos a disposição para qualquer esclarecimento através do telefone (42) 3646-2318.

Obs.2. Caso a empresa entenda necessário a incorporação de maiores detalhamentos sobre o objeto, também pode entrar em contato pelo telefone acima mencionado.

Local e data

Orçamento valido por.....dias.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000